

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N°.003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR, CONVOCAÇÃO DE VEREADOR DIPLOMADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto no art. 34, I, alínea "n" e o art. 226 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 098/2025, da Juíza da 8ª Zona Eleitoral de São Paulo do Potengi/RN, informando que os votos de legenda, assim como os votos nominais obtidos pelos candidatos do Partido Solidariedade foram considerados nulos por força de decisão proferida nos autos do processo nº. 0600584-90.2024.6.20.0008, e por essa razão foi realizada a cerimônia de retotalização, com a nova diplomação;

CONSIDERANDO que os votos obtidos pelo vereador, Chauí Bezerra Tavares Dutra, do Partido Solidariedade, foram considerados nulos por força de decisão proferida nos autos do processo nº. 0600584-90.2024.6.20.0008, importando, assim, na extinção do mandato na forma prevista no art. 225, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, em razão da realização de nova totalização dos votos para vereadores deste Município, o senhor Carlos Sérgio de Lima, foi considerado eleito por média, bem como foi diplomado pela Justiça Eleitoral para ocupar uma cadeira nesta casa legislativa;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, prevendo que o vereador regulamente diplomado pela Justiça Eleitoral será empossado para o exercício da vereança;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o mandato do vereador Chauí Bezerra Tavares Dutra, do Partido Solidariedade, por força da decisão proferida nos autos do processo nº. 0600584-90.2024.6.20.0008, anulando os votos de legenda, assim como os votos nominais obtidos pelo vereador, bem como na forma do disposto no art. 45, VI da Lei Orgânica do Município.

§1º O setor de recursos humanos deverá proceder com os atos administrativos inerente ao pagamento dos subsídios, bem como a exclusão da folha e dos sistemas de pessoal, a partir da data da presente Resolução.

§2º Comunicar as instituições financeiras da extinção do mandato que trata a presente Resolução, na hipótese da existência de contrato de empréstimo consignado em folha de pagamento.

§3º Deverá ser expedido portaria de exoneração do cargo em comissão de assessor parlamentar do gabinete do vereador que trata o caput do presente artigo.

Art. 2º Fica convocado para sessão solene de posse a ser realizada no dia 09/10/2025, às 11h, o vereador Carlos Sérgio de Lima, considerado eleito por média na nova retotalização de votos e devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral.

§1º O ato de posse dar-se-á em cumprimento da decisão da Juíza da 8ª Zona Eleitoral de São Paulo do Potengi/RN, Dra. Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza, na forma exarada nos termos do Ofício nº. 098/2025.

§2º O vereador diplomado deverá apresentar à Secretaria Administrativa da Câmara, antes do início da Sessão Solene, os documentos previstos no §1º do art. 3º do Regimento Interno do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art.3º Esta resolução entra em vigor de imediato com a leitura em plenário, devendo ser publicada no Diário da FECAM.

FABIO ALVES DE LUNA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA  
Código Identificador: 52227361

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/10/2025. EDIÇÃO 2257.. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>